



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Livramento – PB é reconhecido pela sua intensa tradição cultural, especialmente no que se refere às festividades juninas, que integram o calendário oficial de eventos municipais e constituem expressão genuína da identidade nordestina. A Festa de São João, em particular, representa um dos maiores eventos populares do estado, reunindo milhares de munícipes e turistas em torno de manifestações culturais típicas da região, como o forró, as quadrilhas e as danças tradicionais, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a valorização da cultura local.

A realização de apresentações artísticas musicais ao vivo é elemento indispensável ao sucesso e à continuidade dessas festividades, uma vez que constitui o principal atrativo para o público participante. A ausência de atrações artísticas de qualidade comprometeria não apenas a dimensão cultural do evento, mas também o seu potencial de geração de renda, movimentação turística e coesão social. Shows musicais ao vivo são responsáveis por grande parte do fluxo de visitantes que aportam recursos econômicos diretos ao comércio local, à hotelaria e à gastronomia da cidade.

A contratação de serviços artísticos musicais visa, portanto, suprir uma necessidade concreta e recorrente da Administração Municipal: oferecer à população e aos visitantes uma programação cultural digna, diversificada e de qualidade, em consonância com o calendário festivo historicamente estabelecido. Trata-se de demanda que não pode ser suprida por meio de recursos humanos próprios do quadro municipal, exigindo, necessariamente, a contratação externa de profissionais do segmento artístico.

A valorização das manifestações culturais populares é dever constitucional do Poder Público, conforme disposto no art. 215 da Constituição Federal, que estabelece que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. A promoção de eventos que celebrem as tradições juninas do Nordeste brasileiro é, portanto, uma obrigação que se insere no campo da política pública cultural e que justifica plenamente o dispêndio de recursos orçamentários para sua realização.

Do ponto de vista da gestão municipal, a programação artística de qualidade nas festividades de São João representa instrumento estratégico de fomento ao turismo regional. O fortalecimento do evento como polo de atração turística gera efeitos multiplicadores sobre a economia local, com impactos positivos sobre o emprego, a renda e a arrecadação tributária municipal, ampliando a capacidade do ente público de financiar suas ações e serviços essenciais.

A não realização de shows artísticos ou a realização com atrações de baixa qualidade representaria um retrocesso frente ao histórico consolidado do evento, podendo gerar descontentamento popular, redução do fluxo de visitantes e enfraquecimento da imagem do município perante a região. A manutenção do padrão de qualidade da programação artística é, assim, uma necessidade de interesse público, diretamente vinculada à imagem institucional do município e à satisfação de seus cidadãos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Ademais, as festividades juninas em Livramento desempenham papel social relevante, especialmente para as camadas populacionais de menor renda, que encontram nas festas tradicionais espaços de lazer, entretenimento e integração comunitária de acesso gratuito ou facilitado. Garantir apresentações musicais ao vivo é, nesse contexto, um ato de inclusão cultural e de democratização do acesso à arte e ao entretenimento.

A contratação ora pretendida fundamenta-se, portanto, na necessidade objetiva de assegurar a realização de apresentações artísticas musicais de qualidade nas noites das festividades juninas do município, garantindo ao cidadão um evento de referência regional, que celebre as tradições culturais nordestinas, promova o turismo, dinamize a economia local e atenda ao legítimo anseio da população por manifestações culturais de seu interesse.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviços artísticos para as festividades juninas está diretamente vinculada à política pública de fomento à cultura e ao turismo, instituída e mantida pelo Município de Livramento – PB como diretriz permanente de sua gestão. Tal política encontra amparo no art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, bem como no art. 216-A, que trata do Sistema Nacional de Cultura, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 acerca do planejamento das contratações públicas.

A presente contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, instrumento de planejamento que consolida as demandas das unidades municipais para o exercício em referência. A inclusão desta contratação no PCA evidencia a visão estratégica da Administração na antecipação das necessidades, na estimativa de recursos orçamentários e na observância dos princípios de eficiência e economicidade que regem os gastos públicos, nos termos do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para o atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação dos serviços artísticos musicais deverá observar os seguintes requisitos essenciais, estabelecidos com base nas características do mercado artístico e nas exigências técnicas inerentes à realização de shows ao vivo:

- a)** O artista ou banda contratada deve ser reconhecido pelo público regional e/ou local, possuindo trajetória artística comprovada e repertório compatível com as festividades juninas nordestinas, atestado pela crítica especializada e/ou pela aceitação popular.
- b)** A contratação deverá ser realizada diretamente com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo, sendo necessária a apresentação de documentação que comprove a representação legal e a exclusividade de gestão artística.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

c) As despesas relativas a diárias de alimentação, hospedagem e transporte para os artistas e equipe de apoio ficarão por conta da empresa contratada, devendo tais custos estar contemplados no valor total da proposta apresentada.

d) Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

e) A apresentação deverá ter duração mínima de 2 (duas) horas, contadas a partir do início efetivo do show, não sendo computadas no referido tempo as pausas para intervalo ou troca de equipamentos.

f) Em razão da natureza específica dos serviços artísticos musicais e da necessidade de pagamento antecipado para viabilização da contratação, torna-se obrigatória a exigência de garantias adicionais conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo o instrumento contratual conter cláusula que assegure a execução do serviço contratado mesmo em situações de caso fortuito ou força maior, estabelecendo que a prestação do serviço deverá ocorrer em nova data nas mesmas condições inicialmente pactuadas, com datas e horários a serem acordados entre as partes, garantindo assim a continuidade do serviço e a proteção dos recursos públicos antecipados.

g) A não exigência de garantia de valor fundamenta-se nas peculiaridades do mercado artístico musical, onde bandas e empresários artísticos recusam sistematicamente a prestação de garantias financeiras tradicionais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Esta resistência é prática consolidada no setor devido à natureza específica dos serviços artísticos, que envolvem reputação, agenda exclusiva e compromissos múltiplos, tornando a exigência de garantias convencionais um fator limitador da participação do artista/banda no evento. Diante desta realidade mercadológica, a única medida viável e aceita pelas empresas do ramo para assegurar a prestação do serviço consiste na inclusão de cláusula contratual que estabeleça a obrigatoriedade de reprogramação em casos de força maior ou caso fortuito, mantendo as condições originais, conciliando assim a segurança jurídica com as práticas comerciais do segmento artístico.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O processo de levantamento de mercado realizado pela equipe de planejamento do Município de Livramento teve por objetivo identificar as soluções disponíveis no mercado artístico capaz de atender à necessidade de realização de shows musicais nas festividades juninas do município. Para tanto, foram analisadas diferentes alternativas, considerando critérios como adequação ao público



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

alvo, disponibilidade de agenda, identificação com a cultura local e regional, custo-benefício e viabilidade operacional para a data pretendida.

Inicialmente, cogitou-se a realização de eventos culturais com apresentações amadoras ou grupos folclóricos locais, como quadrilhas e grupos de dança típica. Embora tais manifestações representem valor cultural inegável e sejam parte integrante da programação, verificou-se que, por si sós, não são suficientes para garantir o volume de público esperado e o nível de entretenimento almejado, sendo necessária a complementação da programação com atrações musicais profissionais.

Foram igualmente avaliadas as possibilidades de realização de apresentações com artistas de alcance nacional, que, embora dotados de maior notoriedade, apresentaram valores incompatíveis com a capacidade orçamentária do município, inviabilizando sua contratação sem prejuízo de outras demandas essenciais da Administração. Além disso, artistas de grande porte frequentemente exigem estrutura técnica diferenciada e regras de rider técnico complexas, o que eleva significativamente os custos indiretos da contratação.

Considerando as restrições orçamentárias e as características da festa junina de Livramento, a pesquisa de mercado concentrou-se nos artistas de atuação regional e local que possuem identificação direta com o público nordestino e com os gêneros musicais tradicionais das festividades de São João, especialmente o forró e seus subgêneros. Esse recorte mostrou-se tecnicamente mais adequado à realidade do município e às expectativas da população local.

Verificou-se que a contratação de artistas regionais especializados em forró e ritmos juninos tende a ser a solução com melhor custo-benefício para eventos municipais de pequeno e médio porte, pois, além de apresentar valores acessíveis, gera identificação cultural imediata com o público, maximizando a participação popular e o sucesso do evento. O forró, em suas diferentes vertentes — xote, baião, vaquejada, entre outros — é o gênero musical de maior apelo nas festas juninas do interior da Paraíba, sendo praticamente obrigatório em qualquer programação festiva do período.

Foram também consideradas alternativas como transmissões ao vivo de outros eventos ou shows gravados projetados em telão. Tais alternativas, no entanto, revelaram-se insatisfatórias sob o ponto de vista da experiência do usuário, pois não geram o mesmo engajamento do público que uma apresentação ao vivo proporciona, além de não contribuírem para o fomento ao mercado artístico local e regional.

Diante de todo o exposto, concluiu-se que a melhor solução disponível no mercado que atende plenamente às necessidades do órgão é a contratação de artistas para a realização de shows artísticos ao vivo durante as festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento – PB. Essa solução é a que melhor conjuga adequação cultural, atratividade para o público, viabilidade técnica e economicidade, sendo a alternativa que maximiza os benefícios para a coletividade dentro dos limites orçamentários disponíveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, a equipe de planejamento procedeu a um estudo comparativo entre as soluções identificadas, com vistas a selecionar aquela que se mostrasse mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico para a Administração Municipal de Livramento – PB.

A primeira alternativa analisada, baseada na contratação de artistas de projeção nacional, apresentou limitações econômicas insuperáveis. Os cachês praticados por artistas de âmbito nacional superam em muito os recursos disponíveis para este fim, e a adequação da infraestrutura local às exigências de riders técnicos de grandes produções implicaria investimentos adicionais elevados, tornando esta alternativa inviável do ponto de vista econômico, sem trazer, necessariamente, resultados proporcionalmente superiores em termos de satisfação do público local.

A segunda alternativa, consistente na substituição das apresentações ao vivo por produções audiovisuais exibidas em telão, revelou-se tecnicamente inferior, pois não promove o mesmo nível de engajamento popular, não movimentada a cadeia produtiva artística local e regional e não atende ao anseio da população por espetáculos ao vivo, que são parte essencial da experiência festiva junina. Esta solução foi descartada por sua insuficiência técnica e pela ausência de retorno cultural e social equivalente.

A terceira alternativa, que consiste na limitação da programação a grupos amadores e atrações folclóricas, apresenta valor cultural indiscutível, porém é insuficiente para garantir a presença do volume de público necessário para o sucesso do evento. Shows de artistas profissionais funcionam como catalisadores de público, atraindo visitantes de outros municípios e gerando o dinamismo econômico que justifica o investimento público na festividade.

A quarta e escolhida alternativa — a contratação de artistas profissionais de alcance regional e local, com gênero musical adequado às festividades juninas — demonstrou ser a solução de melhor custo-benefício. Artistas com reconhecimento regional apresentam valores de cachê acessíveis ao orçamento municipal, possuem identificação cultural forte com o público-alvo e não exigem infraestrutura técnica excessivamente complexa, sendo compatíveis com a estrutura disponível pelo município.

Do ponto de vista técnico, a solução apresenta total aderência à necessidade identificada: shows ao vivo de gênero forró, com artistas de reconhecimento local e regional, atendem diretamente à demanda cultural da população e dos visitantes, promovendo entretenimento, inclusão social e valorização da identidade nordestina. A duração mínima de 2 horas por apresentação garante ao público tempo de lazer adequado, justificando o deslocamento e a permanência no evento.

Do ponto de vista econômico, os valores praticados pelos artistas selecionados são compatíveis com o mercado artístico regional, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada com base em notas fiscais emitidas a outros órgãos públicos. O investimento realizado, quando analisado em comparação com os benefícios econômicos gerados — movimentação do comércio local, geração de emprego temporário, arrecadação tributária e fortalecimento da imagem do município — justifica plenamente o dispêndio orçamentário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A solução escolhida também se destaca por sua simplicidade operacional: a formalização do contrato com empresários artísticos de artistas regionais é procedimento corriqueiro no mercado, com menor complexidade contratual e menor risco de frustração em comparação com produções de grande porte. A experiência da Administração Municipal com contratações desta natureza igualmente contribui para a eficiência e a segurança na condução do processo.

Em suma, a contratação de artistas profissionais regionais para shows ao vivo nas festividades juninas de Livramento – PB é a solução que melhor equilibra qualidade técnica, adequação cultural, viabilidade econômica e simplicidade operacional, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração e para a coletividade beneficiária do evento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade de artistas a serem contratados para as festividades juninas do Município de Livramento – PB resultou de um estudo criterioso, que considerou uma série de fatores objetivos e específicos do evento, bem como as práticas usuais de programação cultural em municípios de porte semelhante da região Nordeste.

O primeiro fator considerado foi a duração total do evento: a Festa de São João de Livramento ocorre ao longo de 3 (três) dias, com programação noturna em cada uma das noites. Essa característica determina a necessidade de atrações artísticas para cada dia de evento, a fim de garantir a presença do público durante toda a festividade e assegurar que a programação tenha continuidade e qualidade ao longo dos três dias.

O segundo fator analisado foi a duração mínima esperada de cada apresentação: 2 (duas) horas por show. Considerando que cada noite possui um espaço de tempo destinado às atrações musicais, foi estabelecida a necessidade de pelo menos uma atração artística profissional por noite, garantindo a qualidade e a continuidade do evento em cada uma das datas previstas.

O terceiro fator levado em conta foi a estrutura da programação em camadas, que contempla tanto atrações principais quanto atrações intermediárias de suporte. Os artistas objeto desta contratação estão inseridos na categoria de **atrações intermediárias**, funcionando como suporte à programação e contribuindo para a manutenção do público no local do evento entre as atrações de maior destaque da festa.

A partir desses elementos, chegou-se ao número de 2 (duas) contratações artísticas para o presente processo, correspondendo a shows nas noites do dia 23/06/2026 e 24/06/2026. Ressalta-se que a noite restante da festa possui sua programação artística assegurada por meio de processo de contratação autônomo, já devidamente planejado pela Administração Municipal.

É importante salientar que a presente contratação é uma dentre outras que compõem o planejamento global da programação artística das festividades juninas do município. O conjunto de contratações foi dimensionado de forma a cobrir integralmente os 3 dias de evento, observando a diversidade de gêneros musicais, a adequação ao público e a racionalidade no uso dos recursos públicos disponíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Por fim, registra-se que a quantidade estimada foi validada sob o prisma da proporcionalidade e da suficiência, não havendo necessidade de contratações adicionais das mesmas atrações para o presente evento, uma vez que o número de shows previsto é exatamente o necessário para atender ao planejamento da programação cultural estabelecido.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos preços das contratações foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de notas fiscais emitidas anteriormente pela empresa contratada a outros órgãos públicos como parâmetro para a aferição dos valores de mercado em contratações desta natureza.

A metodologia adotada mostrou-se adequada ao peculiar mercado artístico musical, no qual não existem tabelas ou referências de preço oficial estabelecidas por entidades governamentais ou órgãos reguladores, sendo os valores dos cachês fixados livremente entre as partes com base na lei da oferta e da demanda, na reputação e no alcance do artista, bem como nas condições específicas de cada apresentação.

Para a aferição do valor de mercado do show da Banda Espora de Ouro, foi analisada nota fiscal emitida pela respectiva empresa artística a outro órgão público, verificando-se que o valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** está condizente com os valores praticados no segmento, considerando-se o reconhecimento regional do artista, o gênero musical de forró de vaquejada e a duração mínima de 2 horas de apresentação.

Para a aferição do valor de mercado do show da Banda Forró Kent, procedeu-se da mesma forma, com análise de nota fiscal emitida pela empresa artística a órgão público, confirmando-se que o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** é compatível com os valores praticados no mercado para artista de reconhecimento local e regional do gênero forró, para apresentação de duração mínima de 2 horas.

Os valores apurados foram considerados razoáveis e compatíveis com os parâmetros de mercado verificados, atendendo ao princípio da economicidade e da vantajosidade nas contratações públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A celebração do contrato para a realização de shows artísticos nas festividades juninas do Município de Livramento – PB visa produzir resultados concretos e mensuráveis nas dimensões social, cultural, econômica e institucional, alinhados ao interesse público e às diretrizes de gestão eficiente dos recursos municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

No âmbito cultural, o principal resultado pretendido é a oferta de uma programação artística de qualidade à população, que valorize as tradições juninas nordestinas e promova o acesso da comunidade a manifestações culturais genuínas. Trata-se de resultado diretamente vinculado ao cumprimento do dever constitucional do Estado de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, democratizando o acesso ao entretenimento e à arte para todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica.

No aspecto econômico, espera-se que a realização das apresentações artísticas contribua significativamente para a dinamização da economia local, por meio do aumento do fluxo de visitantes durante o período das festividades. A presença de atrações musicais de qualidade é fator determinante para a atração de turistas de municípios vizinhos, gerando demanda para o comércio, a alimentação e a hospedagem locais, com efeito multiplicador sobre a renda e o emprego na cidade.

Do ponto de vista da eficiência e da economicidade, a contratação de artistas com valores compatíveis com o mercado regional assegura que o recurso público seja empregado de forma racional e proporcional ao benefício gerado. A escolha de atrações intermediárias regionais, em detrimento de grandes produções nacionais de custo proibitivo, demonstra o compromisso da Administração com o equilíbrio entre qualidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Em termos de eficácia, o resultado esperado é a realização integral das duas apresentações artísticas nas datas previstas (23 e 24 de junho de 2026), com duração mínima de 2 horas cada, assegurando que o planejamento da programação cultural seja executado conforme estabelecido. O cumprimento desse resultado confirma a adequação do planejamento realizado e fortalece a credibilidade institucional do município junto à população.

Sob a perspectiva social, a promoção de festas juninas de qualidade reforça os laços comunitários, estimula a participação coletiva e oferece espaços de lazer e convivência para todas as faixas etárias, com especial importância para populações de menor renda, que encontram nas festividades gratuitas uma rara oportunidade de acesso ao entretenimento de qualidade.

Por fim, no que diz respeito à imagem institucional do município, o sucesso das festividades juninas fortalece a identidade de Livramento como polo cultural regional, contribuindo para a atração de investimentos turísticos futuros e para o reconhecimento do município como destino de referência nas comemorações juninas da Paraíba.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação. As demais estruturas necessárias à realização das festividades juninas do Município de Livramento – PB, tais como palco, iluminação, sonorização, segurança, limpeza e demais serviços de apoio logístico, já se encontram devidamente contratadas por meio de processos autônomos conduzidos por este Município, de modo que a presente contratação de serviços artísticos poderá ser executada de forma independente, sem qualquer dependência de novas aquisições ou contratações adicionais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias específicas por parte da Administração Municipal para a celebração do presente contrato. A estrutura física, técnica e logística necessária à realização das apresentações artísticas já está assegurada por meio das contratações já realizadas pelo município, abrangendo palco, iluminação, sonorização e demais suportes operacionais. O ambiente organizacional encontra-se adequado para a realização do evento, não havendo pendências administrativas ou técnicas que precisem ser sanadas previamente à formalização do vínculo contratual com os artistas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços artísticos para a realização de shows ao vivo não gerará impactos ambientais significativos. Por se tratar de prestação de serviço de natureza artística e cultural, a atividade não envolve processos de produção industrial, utilização de recursos naturais, geração de efluentes ou emissão de poluentes em volumes expressivos. Os eventuais impactos indiretos, como a geração de resíduos sólidos decorrentes do fluxo de pessoas no evento, são tratados por meio das contratações de limpeza e gestão de resíduos já previstas no planejamento global das festividades, sob responsabilidade do órgão competente do município, não cabendo ao presente instrumento estabelecer medidas específicas de mitigação ambiental.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Forma de Mitigação
Cancelamento do show por parte do artista	Baixa	Alto	Inclusão de cláusula contratual de reprogramação obrigatória; exigência de comunicação prévia com antecedência mínima definida em contrato
Descumprimento da duração mínima do show (2h)	Baixa	Médio	Previsão contratual de penalidades proporcionais ao tempo não cumprido; acompanhamento por fiscal de contrato designado
Atraso no início da apresentação	Média	Médio	Definição de horário de início em contrato; previsão de tolerância máxima e penalidade por descumprimento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Risco	Probabilidade	Impacto	Forma de Mitigação
Ocorrência de caso fortuito ou força maior (chuvas, problemas técnicos, etc.)	Média	Alto	Cláusula contratual de prestação em nova data nas mesmas condições pactuadas; exigência de seguro de evento quando aplicável
Inadimplemento após pagamento antecipado	Baixa	Alto	Cláusula contratual de devolução integral dos valores em caso de não execução; registro formal do compromisso de prestação do serviço
Insuficiência técnica da estrutura de som e palco	Baixa	Alto	Levantamento prévio do rider técnico do artista e verificação de compatibilidade com a estrutura disponível antes da assinatura do contrato
Divergência entre o artista apresentado e o contratado (substituição sem anuência)	Baixa	Alto	Proibição contratual expressa de substituição dos artistas principais sem anuência prévia e formal do município
Baixo público no evento por fatores climáticos ou concorrência de outros eventos regionais	Média	Baixo	Planejamento adequado do calendário; divulgação antecipada da programação; monitoramento da agenda regional

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base em todos os elementos técnicos, econômicos e jurídicos apurados e sistematizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento do Município de Livramento – PB declara expressamente que a contratação de artistas para a realização de shows artísticos nas festividades da Tradicional Festa de São João é **viável e razoável**, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A viabilidade técnica da contratação está demonstrada pela adequação das soluções eleitas — artistas regionais especializados em forró — à natureza do evento, ao perfil do público e às tradições culturais do município. A duração mínima estabelecida (2 horas por apresentação), a comprovação do reconhecimento artístico dos contratados e a compatibilidade da estrutura técnica disponível com as exigências das atrações selecionadas são fatores que confirmam a solidez técnica da solução adotada.

A viabilidade econômica encontra respaldo na estimativa de preços realizada com fundamento no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que os valores propostos — R\$ 70.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

para a Banda Espora de Ouro e R\$ 20.000,00 para a Banda Forró Kent — são compatíveis com os praticados no mercado artístico regional, afastando qualquer indício de sobrepreço ou irregularidade. O total da presente contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor que se mostra proporcional aos benefícios culturais, sociais e econômicos gerados pelo evento.

A fundamentação jurídica da contratação está assentada nos dispositivos constitucionais que impõem ao Estado o dever de fomento à cultura (art. 215 da CF/88), e nas normas da Lei nº 14.133/2021 que regulamentam o planejamento e a execução das contratações públicas, em especial no que diz respeito à contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando a natureza singular dos serviços artísticos e o reconhecimento dos artistas contratados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "d", da referida Lei.

A inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual do município, aliada à demonstração da necessidade pública, ao levantamento de mercado criterioso, à estimativa de preços devidamente fundamentada e à análise dos riscos envolvidos, confere ao processo o grau de maturidade e robustez planejamento exigido pela legislação vigente.

Diante de tudo o exposto, a equipe de planejamento conclui que a contratação é **viável, razoável e alinhada ao interesse público**, recomendando sua aprovação e o prosseguimento dos atos administrativos necessários à sua formalização, com a consequente emissão do instrumento convocatório ou do ato de contratação direta, conforme o caso, sempre observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Livramento - PB, 17 de Abril de 2026.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer